



Certifico que este Lei
Foi publicada em 22/01/2009
no site desta municipalidade
conforme com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Thais Gomes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

LEI Nº 519/009 DE 22 DE JANEIRO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANULAR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2009.

O **Prefeito Municipal de Iconha**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular saldos de dotações orçamentárias do exercício de 2009, até o limite máximo de R\$ 137.296,53 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminado abaixo:

050000.050001.15.452.0010.1.013 – Construção da Usina de Lixo no Município

344905100-OBRA E INSTALAÇÕES	FONTE 002	FICHA 337	R\$ 18.000,00
344905100-OBRA E INSTALAÇÕES	FONTE 003	FICHA 338	R\$ 18.000,00
344905100-OBRA E INSTALAÇÕES	FONTE 004	FICHA 339	R\$ 24.000,00

050000.050001.15.452.0012.1.015 – Aquis. Mat. Per. Div. p/ Setor Limp. Publica

344905200-EQUIP.MAT.PERMANENTE	FONTE 002	FICHA 341	R\$ 29.296,53
--------------------------------	-----------	-----------	---------------

060000.060001.12.364.0018.1.080 – Aquis. Veíc. p/ Transp. Alunos Ens. Superior

344905200-EQUIP.MAT.PERMANENTE	FONTE 002	FICHA 434	R\$ 24.000,00
--------------------------------	-----------	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

344905200-EQUIP.MAT.PERMANENTE FONTE 003 FICHA 435 R\$ 24.000,00

Total: **R\$ 137.296,53**

Art. 2º - Os valores descritos acima serão transferidos ao Poder Legislativo Municipal, para reforço das seguintes dotações:

010000.010001.01.031.0001.2.001 - Manut. das Atividades do Poder Legislativo

331901100-VENC.VANT.FIXAS-PESSOAL FONTE 999 FICHA 003 R\$ 36.000,00

331901300-OBRIQAÇÕES PATRONAIS FONTE 999 FICHA 004 R\$ 24.000,00

333903500-SERVIÇO CONSULTORIA FONTE 999 FICHA 008 R\$ 48.000,00

010000.010001.01.031.0002.2.002 - Manut. das Ativ. ADM do Poder Legislativo

331901100-VENC.VANT.FIXAS-PESSOAL FONTE 999 FICHA 015 R\$ 29.296,53

Total: **R\$ 137.296,53**

Art. 3º - As anulações mencionadas no Art. 1º serão implementadas para ajustar a diferença existente entre o valor orçado para a Câmara Municipal de Iconha através da Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

nº 513, de 30 de dezembro de 2008, e o repasse do Duodécimo a que a referida Casa de Leis tem direito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos vinte e dois doze (22) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e nove 2009.



DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal